



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 71

Disponibilização: 25/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga	3
Subseção Judiciária de Contagem (SSJCEM) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	7
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Janaúba	10
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 71

Disponibilização: 25/04/2022

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA DE 2022**

O Dr MARCOS VINÍCIUS LIPIENSKI, Juiz Federal Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Ipatinga, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com a finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER -10126799, e suas alterações, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n.23/2021, que define os procedimentos a serem observados para a realização das inspeções ordinárias de 2022,

Faz saber:

Aos Senhores Advogados, às partes, e a quem mais possa interessar, e que do presente edital tiverem conhecimento, que será realizada a Inspeção Anual Ordinária do ano de 2022 dos processos em andamento no Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Ipatinga, **de forma remota**, no período de **09.05.2022 a 13.05.2022**, no horário de 9h00 às 18h00, **com início dos trabalhos às 10h00 do dia 09.05.2022**.

Providência decorrentes:

I- Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Ipatinga para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II- Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação no Centro Judiciário de Conciliação, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, observado o limite máximo de 300 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe), exceto os criminais com réus presos, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo definidos e dos sistemas em que tramitam;

IV - Durante o período de realização da Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos processuais e a realização de audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante o período de realização da Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020, bem como tratar de assuntos relacionados à inspeção, utilizando-se do endereço eletrônico: 01vara.iig@trfl.jus.br;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes interessadas em tratar de assunto relacionado à inspeção, por videoconferência na plataforma do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para a secretaria da vara (01vara.iig@trfl.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico para viabilizar o agendamento da videoconferência;

IX– Ficam convocados todos os servidores do Centro Judiciário de Conciliação para auxiliarem nos trabalhos da Inspeção Ordinária 2022, sendo vedada a fruição de férias durante a Inspeção.

Publique-se. Afixe-se.

Ipatinga-MG, 18 de abril de 2022.

MARCOS VINÍCIUS LIPIENSKI

Juiz Federal Corredor do CEJUC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Lipiensi, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 22/04/2022, às 15:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15498778** e o código CRC **C8BAA9EF**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Rua Vila Lobos, 311 - Bairro Cidade Nobre - CEP 35162-416 - Ipatinga - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0011289-25.2022.4.01.8008

15498778v4

Criado por [mg206303](#), versão 4 por [mg206303](#) em 22/04/2022 11:19:43.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 6/2022

Dispõe sobre a convocação dos servidores para auxiliarem na Inspeção Ordinária de 2022 do Centro Judiciário de Conciliação

O MM JUIZ FEDERAL COORDENADOR do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O que estabelece o art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30.05.1966, a Resolução n. 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e demais normais legais,

RESOLVE:

Com fundamento no art. 103 do Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020, CONVOCAR todos os servidores do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Ipatinga para auxiliarem na realização dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual de 2022, a qual será realizada no período de 09.05.2022 a 13.05.2022, de forma remota, de 09h00 às 18h00, com início dos trabalho às 10h00 do dia 09.05.2022, bem como no período de prorrogação, se houver.

Publique-se.

Ipatinga-MG, 19 de abril de 2022.

MARCOS VINÍCIUS LIPIENSKI

Juiz Federal Coordenador do CEJUC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Lipiensi, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 22/04/2022, às 15:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15498838** e o código CRC **1F8B98BA**.

Rua Vila Lobos, 311 - Bairro Cidade Nobre - CEP 35162-416 - Ipatinga - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0011289-25.2022.4.01.8008

15498838v3

Criado por [mg206303](#), versão 3 por [mg206303](#) em 22/04/2022 11:26:22.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 71

Disponibilização: 25/04/2022

Subseção Judiciária de Contagem (SSJCEM) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

LISTA

A Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Contagem/MG e Presidente da Comissão do Concurso, **Dra NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN**, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, em atendimento ao EDITAL DISUB/CEM 15056511, o *resultado preliminar do processo seletivo* para a contratação e formação de quadro reserva de estagiários de nível superior, área Direito, da Subseção Judiciária de Contagem/MG.

RESULTADOS CONCURSO ESTAGIÁRIOS DE DIREITO
LISTAGEM PROVISÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	NOME	PONTUAÇÃO
1	STEFANNY PARENTE SILVA	99,03
2	AMANDA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	98,48
3	MAYARA DE LIMA BARCELLOS	97,26
4	DIEGO AUGUSTO CORREA CAMILO	95,93
5	LUCAS EDUARDO DA SILVA SOARES	93,72
6	ALINE APARECIDA ARAUJO FELIX	93,31
7	LUCAS HENRIQUE DE PAULA	93,00
8	CAROLINE BALSANELLO	92,85
9	LUIZ AUGUSTO DE SALES MACHADO	92,24
10	VANESSA ALMEIDA RIBEIRO	92,06
11	DANIELA BRIGIDA SOARES MACIEL	91,50
12	VALERIA ALMEIDA RIBEIRO	91,16
13	DIEGO HENRIQUE PEREIRA DE AMORIM	91,14
14	MARIA EDUARDA PEREIRA CARDOSO	90,95
15	THIAGO AUGUSTO CORREA CAMILO	90,56
16	MARIANA EUGENIA DE CASTRO SANTOS	90,47
17	MARIA APARECIDA XAVIER GIROTTI ROCHA	90,31
18	NAYARA ANDRESSA TABORDA GOMES	90,12
19	ANA CAROLINE APARECIDA BATISTA SILVA	89,50
20	CAMILA NETTO DE MORAIS	89,27
21	JHEYCIELLE PRICILA DE MATOS	89,00
22	AMANDA ANTUNES DE OLIVEIRA	88,50
23	RONALDO JUNIO DO NASCIMENTO CAMARGOS	87,50
24	DAIANY FERREIRA DE CARVALHO	87,14
25	GABRIELA NUNES DE OLIVEIRA	87,03
26	LAISSA DE JESUS OLIVEIRA EGIDIO	86,81
27	MARINA FERNANDA MOREIRA ARAUJO	86,78
28	MARCELA MAGALHÃES TERRA	86,75
29	PETRUS ANTONIUS RABELO DOS SANTOS	86,14
30	BEATRIZ GONÇALVES RAMOS	86,05
31	GIOVANA EUGENIA DE CASTRO SANTOS	86,03
32	FLAVIA EMANUELLE DE LANA SOARES	85,19
33	MARCELO BERNARDES DE OLIVEIRA	85,02
34	LETÍCIA BUENO DE SOUZA	84,80
35	ANA CLARA JÁCOME DUARTE	84,40

36	JOÃO VICTOR DE SOUZA MACEDO	83,75
37	YANE VITORIA ANDRADE SILVA	83,73
38	IARA LUIZA DINIZ	83,72
39	GLAUCIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	83,69
40	ELIANA MARQUES DA CUNHA DIAS	83,42
41	IZABELLY DE MELO SILVA	83,03
42	RAISSA BARBALHO MATOS	82,87
43	JULIANO HIRSCH DOS SANTOS	81,63
44	LUCAS GABRIEL ALVES DA SILVA	81,35
45	BARBARA OLIVEIRA SILVA PURGER	80,94
46	LAURA CASTILHO RIBEIRO NOGUEIRA	79,38
47	MARIA EDUARDA NUNES DE OLIVEIRA	78,95
48	PEROLA TOLEDO FERREIRA	77,29
49	ANA VICTORIA DIAS LACERDA	74,90

RESULTADO PROVISÓRIO CONCURSO ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

Classificação	CONCORRÊNCIA A COTAS	
	NOME	PONTUAÇÃO
1	STEFANNY PARENTE SILVA	99,03
2	DIEGO AUGUSTO CORREA CAMILO	95,93
3	LUCAS EDUARDO DA SILVA SOARES	93,72
4	LUCAS HENRIQUE DE PAULA	93,00
5	LUIZ AUGUSTO DE SALES MACHADO	92,24
6	THIAGO AUGUSTO CORREA CAMILO	90,56
7	GABRIELA NUNES DE OLIVEIRA	87,03
8	FLAVIA EMANUELLE DE LANA SOARES	85,19
9	YANE VITORIA ANDRADE SILVA	83,73
10	GLAUCIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	83,69
11	ELIANA MARQUES DA CUNHA DIAS	83,42
12	IZABELLY DE MELO SILVA	83,03
13	LUCAS GABRIEL ALVES DA SILVA	81,35



Documento assinado eletronicamente por **Nair Cristina Corado Zaidan, Juíza Federal**, em 22/04/2022, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15503571** e o código CRC **C6940278**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 71

Disponibilização: 25/04/2022

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Janaúba



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

1- Onde se lê:

1.2- O estágio na Justiça Federal/Subseção de Janúba - MG exige carga horária de 04 (quatro) horas de atividades, e tem como contraprestação bolsa mensal de **860 (oitocentos e sessenta reais)**, acrescida de auxílio transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade no mês, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

Leia - se:

1.2- O estágio na Justiça Federal/Subseção de Janúba - MG exige carga horária de 04 (quatro) horas de atividades, e tem como contraprestação bolsa mensal de **1.000(mil reais)**, acrescida de auxílio transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade no mês, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

2- Onde se lê:

1.6 A participação (inscrição e entrega de documentos) no presente processo seletivo é restrita aos acadêmicos do curso de Direito regularmente matriculados a partir do 4º período, inclusive, até o 8º período, inclusive, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, situação a ser comprovada na data de início do estágio

Leia- se:

1.6 A participação (inscrição e entrega de documentos) no presente processo seletivo é restrita aos acadêmicos do curso de Direito regularmente matriculados a partir do **3º período**, inclusive, até o 8º período, inclusive, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, situação a ser comprovada na data de início do estágio.

3- Onde se lê:

3.1 As inscrições serão recebidas no período de 04 a 22 de abril de 2022, em conformidade com as disposições deste item 2 “Das inscrições”.

Leia - se:

3.1 As inscrições serão recebidas no período de **04 a 06 de maio de 2022**, em conformidade com as disposições deste item 2 “Das inscrições”.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Campos Aguiar**, Juíza Federal Diretora da **Subseção Judiciária**, em 22/04/2022, às 15:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15491406** e o código CRC **87566777**.

Rua São João da Ponte, 1332 - Bairro São Gonçalo - CEP 39445-042 - Janaúba - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0009148-33.2022.4.01.8008

15491406v6